



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 27 de setembro de 2022 • Ano VIII • Edição N° 581

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIAS (N° 009 A 013/2022) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: LUÍS CARLOS DANTAS

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIAS (Nº 009 A 013/2022)**



1561

**Portaria nº 009/2022**

## *Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba*

*Nomeia a Equipe de Transição de Governo da Câmara Municipal de São Francisco do Conde-BA e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos preceitos normativos da resolução de nº 1311/2013, editada pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA, e, ainda, lastreados nos princípios da transparência da gestão pública, na supremacia do interesse público, no planejamento da ação governamental e na continuidade dos serviços prestados à comunidade.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Compor a equipe que fará a transição, acompanhamento e entrega da documentação referente a transição da gestão do biênio 2021/2022 desta Câmara Municipal de São Francisco do Conde, para o biênio 2023/2024, que será composta pelos seguintes servidores:

- I - Alberto Carvalho Silva (Diretor Administrativo - Matrícula 3000)
- II - Marcus Vinicius Magalhães dos Santos (Procurador Jurídico - Matrícula 3324)
- III - Geovane Araújo do Nascimento (Controlador Geral - Matrícula 2998)

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE (BA), 27 de setembro de 2022.

  
**Luis Carlos Dantas**  
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia  
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



## Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba

1561Portaria nº 010/2022

*Nomeia a Comissão de Inventário do Imobilizado da Câmara Municipal de São Francisco do Conde-BA e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Fiscal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Inventário do Imobilizado, como também para realizar baixas dos bens permanentes sem utilização e inservíveis.

**Art. 2º** - A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos das baixas dos Bens Inservíveis através de processo administrativo, integrantes do patrimônio em 31.12.2022, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia  
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



## Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba

Bahia – TCM/BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

**Art. 3º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- I - Amauri Henrique do Nascimento - Presidente (Matrícula 2186 – servidor efetivo);
- II - Adriano Pereira de Oliveira - Membro (Matrícula 2160 – servidor efetivo)
- III - Márcia de Souza Santos – Membro (Matrícula 2974 – servidor efetivo)

**Art. 4º** - A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e número dos respectivos tombamentos, acompanhados por certidão firmada pelo Presidente, Diretor Administrativo e pelo encarregado do Patrimônio, atestando que todos os bens encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, como também apresentar os bens permanentes inservíveis para baixas, de acordo com as normas legais, relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2022.

**Art. 5º** - A comissão apresentará um relatório de baixas dos bens permanentes inservíveis, com sua depreciação e avaliação dando o destino a serem tomados.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE (BA), 27 de setembro de 2022.**

  
**Luis Carlos Dantas**  
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia  
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



1561

## Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba

**Portaria nº 011/2022**

*Nomeia a Comissão para levantamento de saldos de caixa e bancos da Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Fiscal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão para levantamento e verificação de saldos de caixa e bancos.

**Art. 2º** - A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2022 na entidade, considerando a Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia  
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



## Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba

**Art. 3º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- I - José Raimundo Fonseca de Souza - Presidente (Matrícula 2999 – Diretor Legislativo);
- II - Maiara Lima Serra - Membro (Chefe da Secretaria Legislativa - Matrícula 3143);
- III - Edinir Gomes Teixeira - Membro (Gerente do Setor de RH - Matrícula 3002);
- IV - Márcia Cristina de Sousa Assunção - Membro (Matrícula 2161 – servidor efetivo).

**Art. 4º** - A Comissão deverá apresentar termos de conferência de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro de 2022, demonstrativos das contas bancárias, além dos respectivos extratos bancários ao Setor de Contabilidade relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2022.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE (BA), 27 de setembro de 2022.

  
**Luis Carlos Dantas**  
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia  
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



## Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba

156 **Portaria nº 012/2022**

*Nomeia a Comissão de Inventário do Almoarifado da Câmara Municipal de São Francisco do Conde-BA e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Fiscal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Inventário do Almoarifado.

**Art. 2º** - A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos Bens de Consumo, e demais procedimentos integrantes do almoarifado em 31.12.2022 com o intuito de identificar as aquisições, baixas pelo consumo e baixas pelo cancelamento ocorridas no exercício, considerando a Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia  
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



## Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba

**Art. 3º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- I - Luis Filipe Magalhães dos Santos - Presidente (Almojarife efetivo - Matrícula 2189);
- II - Luis Henrique Bispo Magalhães - Membro (Almojarife efetivo - Matrícula 2582);
- III - José Carlos Cruz dos Santos - Membro (Servidor efetivo - Matrícula 2926);

**Art. 4º** - A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do almoxarifado relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2022.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE (BA), 27 de setembro de 2022.

  
**Luis Carlos Dantas**  
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia  
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40





## Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba

156 **Portaria nº 013/2022**

*Nomeia a Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante da Câmara Municipal de São Francisco do Conde-BA e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Fiscal de Contabilidade;

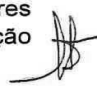
**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante.

**Art. 2º** - A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, segregando aqueles com atributo "P" (Permanente) e "F" (Financeiro), e verificar a comprovação documental dos valores registrados até dia 31.12.2022 nas respectivas contas nos moldes da Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – 

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia  
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



## Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba

TCM/BA, que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

**Art. 3º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- I - Sandro Freitas - Presidente (Gerente do Setor de Licitação - Matrícula 3003)
- II - Monique Carla Barbosa dos Santos Cordeiro - Membro (Contadora efetiva - Matrícula 2607);
- III - Jackeline Quinteiro Chaves Sales - Membro (Técnica em Contabilidade efetiva - Matrícula 2627);

**Art. 4º** - A Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2022.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE (BA), 27 de setembro de 2022.

  
**Luis Carlos Dantas**  
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia  
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40